



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

1

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL, para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, por um período de 3 (três) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33712	RETROESCAVADEIRA 4X4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Nova ano 2018, equipada com motor da mesma marca do fabricante, com no mínimo de 79hp de potência turbo compressor de potência líquida, com 4 cilindros, traçada 4x4, chassi monobloco em peça única, acionado por motor a diesel, sistema hidráulico alimentado por bomba de engrenagens com vazão de mínimo 110L/m e/ou pistão axial fluxo variável, gabinada com ar condicionado digital, rádio AM/FM com entrada USB, assento com cinto de segurança, suspensão a ar e/ou mecânica e console com os descansos dos braços a ele integrados, soluções da mais avançada ergonomia especialmente planejadas para que esta máquina seja operada na postura ideal para cada ocasião, pneus novos com medida mínima dianteiro 12,5x80-18PR traseiros 17,5x24, caçamba frontal acionada por no mínimo 1 cilindro com capacidade no mínimo de 0,88m ³ , caçamba traseira no mínimo de 0,24m ³ e gancho, lança da retro com profundidade mínima de escavação de 4.3m, força da escavação na caçamba da retro mínima de 5.100kgf freio a disco múltiplos banhados a óleo, capacidade de tanque de combustível de no mínimo 130L, peso operacional mínimo de 6.500kg e com sistema elétrico 12v completo e atenda as necessidades de trabalhos noturnos. Garantia do equipamento no mínimo de 12 meses do início de operação.	2,00	UN	210.000,00	420.000,00
TOTAL						420.000,00

3. ENTREGA: PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A previsão de entrega total do produto será de **3 (três) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

3.2. O produto deverá ser entregue (sem ônus de entrega). A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

3.3. A garantia do objeto deverá atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4. O produto deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste instrumento. Se o produto não estiver de acordo com especificações, ou apresentar qualquer defeito, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

3.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.